

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento
(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

EDITAL nº 009/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, GRUPO/BANDAS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA

A Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI, na forma do artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO músicos individuais (sem banda) ou grupo/bandas musicais em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento de músicos individuais ou grupo/bandas musicais, pessoa física ou jurídica, comprovadamente residentes em Ilhabela **há 02 anos ou mais**, para apresentações durante os eventos constantes do calendário de eventos da FUNDACI. O Credenciamento será para as seguintes categorias:

- Samba/pagode;
- Samba Rock ;
- Forró e vertentes;
- Sertanejo e vertentes;
- Axé e vertentes ;
- Rock/Pop Rock ;

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



- Reggae ;
- Rap/Hip Hop ;
- Maracatu;
- Música Evangélica;
- Música Católica;
- Música Afro;
- Música Folclórica tradicional;
- Música Infantil/Infanto juvenil
(Cantigas de Roda, jogos e brinquedos);
- Música Erudita;
- Funk;
- Jazz/Blues;
- Chorinho;
- Bossa Nova;
- Música Instrumental;

1.2 - O presente chamamento visa enaltecer os músicos locais, bem como compor a programação artístico cultural dos eventos da FUNDACI, realizados pela própria fundação.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1- Poderão credenciar-se todos os profissionais que comprovem habilitação profissional na área artística musical por meio da documentação exigida neste edital, com especial atenção a determinação de ser morador de Ilhabela, além de demonstrar capacidade técnica musical.

2.2– Os grupos/bandas musicais deverão comprovar no ato do credenciamento a composição mínima de 03 (três) componentes fixos, e que 100% (cem por cento) de seus integrantes são moradores do município de Ilhabela, no prazo disposto no

item 1.1, por meio da apresentação da documentação exigida no item 4.1b e 4.6d do presente edital.

3 - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O Credenciamento poderá ser realizado no período de **01 de novembro a 29 de novembro de 2022**, mediante preenchimento de Ficha de Cadastro de acordo com o modelo constante no Anexo I, apresentando conjuntamente a documentação exigida no item 4, sendo que tal documentação deverá ser entregue na secretaria da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI, localizada na Rua Dr. Carvalho, nº 80, Vila, Ilhabela - SP, no horário das 10h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

3.1.1 – Caberá a FUNDACI no momento da entrega, conferir a documentação apresentada para credenciar o músico individual ou grupo/banda musical, sendo a responsabilidade da apresentação de todos os documentos exigidos neste edital do proponente.

3.1.2 – **A não apresentação de qualquer um dos documentos do item 4, dentro do prazo de inscrição, impossibilitará o devido credenciamento;**

3.1.3 – Para fins de cadastro e para garantir uma rotatividade maior de artistas, só será aceita uma única ficha de inscrição por interessado, tanto para músico individual, como paragrupo/banda musical. **Deverá o proponente se credenciar optando como músico individual ou grupo/banda musical.** Não será permitido que um mesmo integrante participe de mais de uma banda como integrante fixo/oficial. Após apresentar os 04 integrantes oficiais do grupo/banda musical mediante o credenciamento, ficará de livre escolha a inclusão de músicos “freelancers” em suas apresentações, bem como o inscrito como (músico individual) poderá ser acompanhado em suas apresentações com mais músicos, entretanto, será remunerado de acordo com a categoria, independentemente de agregar mais músicos em suas apresentações.

3.1.4 Em caso de necessidade, será possível fazer a substituição de integrantes do grupo/banda musical mediante justificativa por escrito e juntada de documentos, que deverá

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



ser analisada pela Fundaci, no prazo mínimo de 48 horas. Devendo o credenciado protocolar a referida solicitação na Sede da Fundaci.

3.1.5 Uma vez verificada a regularidade da documentação apresentada pelo credenciando, a FUNDACI dará continuidade para avaliação dos candidatos.

– A Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI nomeará uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, com experiência musical comprovada e portadores de diploma de nível superior em música, com notório conhecimento técnico e experiência de no mínimo de 05 (cinco) anos, comprovado através de apresentação de currículo e respectiva documentação.

3.1.6 – Para avaliação dos candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação:

Comprovação do trabalho artístico	Pontuação até
EP, CD ou DVD em mídia física ou plataformas digitais apropriadas para inserção destes projetos	10 Pontos
Apresentação de vídeo em formato MPEG ou MP4 não editado, duração de 4 a 10 minutos	10 Pontos
Release do grupo, da banda ou do solo	10 Pontos
Participação em festivais de música, programa em rádio, TV ou casa de show	10 Pontos
Material comprobatório (Clipping) em jornais, revistas, blogs e sites relacionados à área;	10 Pontos
Contratos de prestação de serviço (cópia) e notas fiscais	10 Pontos
Comprovação de tempo de experiência	10 Pontos
Materiais publicitários de divulgação e redes sociais	10 Pontos
Análise musical do material enviado	20 Pontos

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



3.1.7 – A critério da Comissão de Seleção, poderá ser exigido do candidato individual ou grupo/banda, apresentação ao vivo como prova prática, em data a ser designada pela FUNDACI, cujo repertório será indicado pela Comissão, dentro do gênero musical do proponente.

3.1.8 - Serão considerados aprovados os credenciados que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, assim divididos:

- Os aprovados com pontuação acima de 50 pontos entrarão na categoria de nível C;
- Os aprovados com pontuação acima de 70 pontos entrarão na categoria de nível B;
- Os aprovados com pontuação acima de 90 pontos entrarão na categoria de nível A.

3.2 – Após o credenciamento dos músicos individuais e grupo/bandas será publicada lista organizada por gêneros musicais.

3.2.1 - Os músicos individuais ou grupo/bandas musicais poderão se inscrever em 01 (um) gênero musical, sendo convocados para prestar serviços conforme a especificidade de cada evento.

3.2.2 - Caso o músico individual ou grupo/banda musical não puder atender ao chamamento para comparecimento em evento, deverá comunicar a FUNDACI, com o prazo mínimo de 48 horas de antecedência, por meio de email e/ou carta protocolada na Sede da Fundaci, apresentando o motivo, e assim, será chamado o próximo credenciado da lista para substituição.

3.2.3 – A comunicação pelo músico individual ou grupo/banda musical que não poderá atender ao chamado para comparecimento em evento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, não implicará em punição ao mesmo, permanecendo inclusive na mesma ordem da lista para futuras apresentações. Mas, caso não haja comunicado ou justificativa no prazo estabelecido, poderá haver descredenciamento do músico individual ou grupo/banda.

3.2.4 – No caso de descredenciamento, poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da punição, devidamente fundamentado, a ser

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 –Fone/Fax: (12) 3896-1747



conhecido e julgado pelo Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Presidente da FUNDACI, o qual poderão substituir a exclusão do credenciamento por uma suspensão por até 180 dias, motivando a sua decisão e notificando ao credenciado.

3.3- Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Fundação Arte e Cultura de Ilhabela - FUNDACI.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1- EM CASO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do RG/CNH e CPF do músico individual ou de todos os integrantes do grupo/banda musical;
- b) Cópia do comprovante de endereço em Ilhabela do músico individual ou no caso de grupo/banda musical, de todos os seus integrantes (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de locação ou declaração de próprio punho do locador com firma reconhecida em cartório), nos termos do presente edital;
- c) Comprovante dos dados bancários de pessoa física ou do representante do grupo/banda musical;
- d) Carta de exclusividade com firmas reconhecidas se o artista possuir empresário e contrato de representação com firma reconhecida em Cartório de todas as assinaturas dos integrantes dos grupos musicais/bandas;
- e) Nome do músico ou grupo/banda musical igual ao registrado no Cadastro do Artista/Músico ou Editora;
- f) Currículo/Release do artista ou grupo/banda musical, datado e assinado;
- g) Material publicitário do artista ou grupo/banda. Exemplo: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites (links), apresentação em mídia (CD e/ou DVD), folders, redes sociais, filipetas de apresentações já realizadas que comprovem a notoriedade pública.

4.2– EM CASO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do RG/CNH ou CPF do músico individual e no caso de grupo/banda musical, de todos os seus integrantes;
- b) Cópia do comprovante de endereço em Ilhabela do músico individual ou no caso de grupo/banda musical, de todos os seus integrantes (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de locação ou declaração de próprio punho do Locador com firma reconhecida em cartório), nos termos do presente edital;
- c) Comprovante dos dados bancários da pessoa jurídica;
- d) Cópia de registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil) ou ficha cadastral se tratando de MEI;
- e) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Cópia de Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal de Ilhabela, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Cópia de Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);
- f) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) Cópia de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Carta de Exclusividade do artista ou grupo para o empresário, se houver, com firma reconhecida;
- i) Nome do músico ou grupo/banda musical, igual ao registrado no Cadastro do Artista/Músico ou Editora;
- j) Currículo do artista ou grupo/banda, datado e assinado;

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



k) Material publicitário do artista ou grupo/banda. Exemplo: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites (links), apresentação em mídia (CD e/ou DVD), folders, redes sociais, revistas, filipetas de apresentações já realizadas que comprovem a notoriedade pública.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo de acordo com o gênero musical necessário, a FUNDACI entrará em contato com o credenciado com antecedência mínima de 07 (sete) dias, via e-mail, telefone, whatsapp, disponibilizados pelo músico individual ou grupo/banda, determinando o local, data e horário para que este compareça e realize a apresentação musical, respeitando o ordenamento constante nas listagens.

5.2 – Eventualmente no caso de uma desistência, a FUNDACI poderá convocar o próximo cadastrado com antecedência menor, e caso o mesmo não possa atender o chamado, será convocado o próximo cadastrado. Nesse caso excepcional, a rotatividade será mantida obedecida a ordem original, e os cadastrados chamados emergencialmente manterão seu lugar na lista de chamada.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 – O Credenciado receberá pela prestação de serviços, com duração de uma hora e vinte (1 hora e 30) minutos, conforme a tabela abaixo:

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



Remuneração por Pontuação (Individual)	Pontuação Mínima
R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) O show deverá ter no mínimo 1h30min de duração	50 pontos
R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) O show deverá ter no mínimo 1h30min de duração	90 Pontos
A pontuação do candidato será determinada após decisão da Comissão de Avaliação	

Remuneração por Pontuação (Grupo/Banda)	Pontuação Mínima
R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) O show deverá ter duração mínima de 1h30min	50 pontos
R\$ 3.000,00 (três mil reais) O show deverá ter duração mínima de 1h30min	70 pontos
R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) O show deverá ter duração mínima de 1h30min	90 Pontos
A pontuação do candidato será determinada após decisão da Comissão de Avaliação	

6.1.1 Os serviços decorrentes destas contratações onerarão os reduzidos 21 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA e 20 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

6.1.2 A Fundaci não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, ou qualquer outra despesa relacionada à execução do trabalho.

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 –Fone/Fax: (12) 3896-1747



6.2– O Contratado deverá comparecer ao local do evento devidamente munido com os instrumentos, equipamentos, vestimentas artísticas que se façam necessário para sua apresentação, respeitando também o cronograma para passagem de som prévia, designada pela empresa de sonorização e ou comunicação da Fundaci. O Contratado que não cumprir as determinações da Contratante poderá sofrer penalidades como suspensão temporária e até descredenciamento do chamamento, e perda de cachê no caso de não cumprir o evento para que foi convocado. A avaliação de tais sanções será exclusiva do Presidente da Fundaci.

6.3 - São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste chamamento, ficando a FUNDACI excluída de qualquer responsabilidade dessa índole. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Presidência, dentro de suas atribuições.

6.4– Fica determinado que para as contratações de apresentações musicais por meio deste edital, para as comunidades tradicionais, será acrescido 50% (cinquenta por cento) sobre os valores previstos nos itens 6.1 deste credenciamento, devido as especificidades das localidades, bem como a FUNDACI assumirá a responsabilidade pelo transporte de ida e volta, alimentação e estadia do contratado.

6.6 – As despesas decorrentes das contratações dos músicos, grupo/bandas deverão proceder da dotação orçamentaria própria.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência do Credenciamento será de 18 (dezoito meses), contados da disponibilização do Edital no átrio e no Portal da Transparência da FUNDACI, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos consoante estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DA EXCLUSÃO DO CREDENCIADO

8.1 - O músico individual, grupo/banda musical será excluído do Credenciamento quando:

- a)- Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento;
 - b)- Por decisão própria mediante correspondência protocolada junto à FUNDACI;
 - c)- Se o credenciado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACI ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 29 da Lei federal nº 8.666/93, para efetivação da prestação do serviço, através de inexigibilidade de licitação.
- 8.2 - Após, configurada a exclusão do Credenciado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente, de acordo com o gênero musical do evento.

8.3 - A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI poderá a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Edital.

Antonio Marcos Silva Batista

Presidente da Fundaci

Jefferson Augusto de Jesus Santos

Secretário Executivo da Fundaci

Ilhabela, 31 de outubro de 2022

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



FICHA CADASTRAL PARA CREDENCIAMENTO

Nome artístico da Banda/Grupo/banda

Nome Completo (responsável):

RG/CNH nº _____ CPF/CNPJ nº _____

Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Ilhabela – SP 11.630-000

Celular whatsapp: (____) _____

(____) _____

Telefone fixo: (____) _____

(____) _____

E-mail: _____

Especifique o estilo musical predominante da banda ou grupo/banda:

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 –Fone/Fax: (12) 3896-1747



- () Samba/pagode () Samba Rock () Forró e vertentes () Sertanejo e vertentes
() Axé e vertentes () Rock/Pop Rock () Reggae () Rap/Hip Hop () Maracatu
() Música Evangélica () Música Católica
() Música Afro () Música Folclórica tradicional () Música Infantil/Infanto juvenil
() Música Erudita () Funk () Jazz/Blues () Chorinho () Bossa Nova
() Música Instrumental

Relação dos integrantes do Grupo/Banda musical

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____

Dados Bancários (Especificar tipo de conta, poupança, corrente ou jurídica):

Banco _____ **Ag.** _____ **Conta** _____

Assinatura:

Data de entrega na sede da FUNDACI _____ / _____ / _____

Proponente _____

Funcionario Fundaci _____

DECLARAÇÃO

Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente Edital de Credenciamento de músicos individuais ou grupo/bandas de Ilhabela, no estilo musical cadastrado, pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas neste município.

Ilhabela, __ de _____ de 2022

Nome: _____

RG nº _____ CPF/MF nº _____

Assinatura de todos os integrantes do Grupo/Banda, DJ ou músico individual:

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento
(12) 3896-1571 –Fone/Fax: (12) 3896-1747



ATESTADO DE ENTREGA DE CREDENCIAMENTO

A Fundação Arte Cultura de Ilhabela - FUNDACI, por meio do Edital __/2022, por intermédio de seu/sua funcionário (a) abaixo identificado (a), declara que conferiu toda a documentação apresentada pelo Artista/Grupo/Banda _____, e que a mesma está completa de acordo com o item 4 do referido Edital de Chamamento Público ____/2022.

Ilhabela, __ de _____ de 2022.

Funcionário: _____

Proponente: _____